



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 474ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

1 Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quinze às catorze horas e
2 trinta minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede
3 Nº. 609 – bairro de Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente, Dra.
4 Maria Dayse Pereira – Conselheira Secretária; Sra. Luiza Lourdes Pinheiro-
5 Conselheira Tesoureira; Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça - Conselheiro
6 Efetivo; Dra. Jacqueline Dantas Sampaio- Conselheira Efetiva; Sra. Marli Veloso de
7 Menezes - Conselheira Efetiva; Sra. Ana Lúcia de Assis- Conselheira Efetiva; Dra.
8 Regina Cláudia Furtado Maia - Conselheira Suplente; Dra. Maria Verônica Sales da
9 Silva – Conselheira Suplente; Sra. Raimunda de Fátima Dantas- Conselheira
10 Suplente; e Sr. Adailson Rodrigues de Moraes- Conselheiro Suplente. Com a
11 palavra e verificando a existência de *quorum*, o Presidente da sessão iniciou a
12 Ordem do Dia e Assuntos Diversos conforme Pauta em anexo. **Item 01.** Ata da 472º
13 Reunião Ordinária de Plenário. Assunto: Para leitura e aprovação. Após as
14 correções de seus destaques, a ata foi aprovada por unanimidade. **Item 02.** Ata da
15 473º Reunião Ordinária de Plenário. Assunto: Para leitura e aprovação.
16 Aprovado por unanimidade a referida ata, após a correção dos destaques
17 apontados. **Item 03.** Prescrição de Débitos. Parecer Jurídico nº. 096/2015.
18 Assunto: Para aprovação. De posse da palavra o Presidente realizou a leitura do
19 parecer em pauta e convidou a Assessora Jurídica do Coren-CE, Dra. Micheline
20 Rouse Holanda Tomaz de Oliveira, para explicar o assunto em estudo. Após
21 explanação da Assessoria Jurídica, foi aprovada por unanimidade pela Plenária a
22 prescrição dos débitos referentes à anuidade de 2009 e anos anteriores. **Item 04.**
23 **Decisão Coren-CE nº. 021/2015.** Assunto: Para homologação em *ad referendum*
24 da Plenária os registros de empresa e certidões de responsabilidade técnica junto
25 ao Coren-CE. Homologado por unanimidade. Às quinze horas e trinta e seis
26 minutos a Conselheira Dra. Jacqueline Dantas Sampaio solicitou licença para
27 se ausentar do Plenário, por motivo de ordem pessoal, sendo substituída pela
28 Conselheira Dra. Regina Cláudia Furtado Maia. **Item 05.** Portaria Coren-CE
29 nº. 337/2015. Assunto: Para homologação da Plenária a Exoneração da Gerente
30 Administrativa do Coren-CE, Sra. Raquel Sampaio de Oliveira Freitas. Homologado
31 por unanimidade. **Item 06.** Protocolo nº. 167442/15. Parecer nº. 13/2015.
32 Conselheira Relatora: Dra. Maria Verônica Sales da Silva. Assunto: Para aprovação
33 da Plenária parecer que trata sobre a revisão da minuta de decisão de fixação de
34 diárias para o Coren-CE. Após a leitura do parecer, proferida pela Conselheira
35 Relatora, a Plenária aprovou por unanimidade a minuta em pauta. **Item 07.**
36 Protocolo nº. 179931/15. Parecer nº. 094/2015. Requerente: Sueli Mota de Moraes.
37 Assunto: Restituição de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por
38 unanimidade pela Plenária o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido de
39 restituição da requerente, devendo a mesma ser ressarcida na quantia de R\$
40 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **Item 08.** Parecer da
41 Assessoria Jurídica. Processo Nº. 180565/15. Parecer Nº. 049/2015. Requerente:

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

GOBEN-CE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

42 Hospital Municipal e Maternidade São José- Mauriti-CE. Assunto: Isenção do
43 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
44 unanimidade pela Plenária o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da
45 súplica, ante o não atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item**
46 **09.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 180566/15. Parecer Nº. 051/2015.
47 Requerente: Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco- Chaval-CE.
48 Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
49 Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico que pugna
50 pelo indeferimento da súplica, ante o não atendimento da documentação exigida
51 para a concessão. **Item 10.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº.
52 179760/15. Parecer Nº. 052/2015. Requerente: Prefeitura Municipal de Fortaleza.
53 Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
54 Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico que pugna
55 pelo indeferimento da súplica, ante o não atendimento da documentação exigida
56 para a concessão. **Item 11.** Processo nº. 17/2015. Assunto: Para homologação em
57 *ad referendum* da Plenária do Coren-CE a aquisição de placas setoriais.
58 Homologado por unanimidade pela Plenária, devendo o processo em pauta ser
59 encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para as devidas
60 providências. **Item 12.** Processo nº. 38/2015. Assunto: Para homologação em *ad*
61 *referendum* da Plenária a contratação de empresa para prestação de serviços de
62 instalação de 08 ramais telefônicos. Homologado por unanimidade pela Plenária,
63 devendo o processo em pauta ser encaminhado para a Comissão Permanente de
64 Licitação para as devidas providências. **Item 13.** Processo nº. 54/2013. Parecer
65 Jurídico nº. 054/2015. Assunto: Para aprovação parecer que trata sobre a
66 repactuação de preços do Contrato nº. 25/2013 firmado entre o Coren-CE e a
67 empresa D&L Serviços. O Presidente de posse da palavra solicitou a presença do
68 Procurador Jurídico do Coren-CE, Dr. Ciro Nogueira de Andrade, para explanar
69 sobre o assunto em pauta. De posse da Palavra o Procurador Jurídico explicou a
70 Plenária as informações contidas no parecer, ressaltando que a repactuação é
71 possível, haja vista que está de acordo com as Convenções Coletivas de trabalho
72 das respectivas categorias, entretanto, devem ser excluídos da planilha de custos o
73 Plano de Saúde e a Cesta Básica, reconduzido o percentual dos custos aos cotados
74 na proposta de preço apresentada na licitação, tendo em vista os fundamentos
75 legais, aclamados no parecer nº. 054/2015. Aprovado por unanimidade pela
76 Plenária o parecer em pauta. **Item 14.** Protocolo nº. 185211/15. Ofício Circular
77 Cofen nº. 103/2015. Assunto: Para homologação a indicação de profissional de
78 Enfermagem para ser homenageada com o Prêmio Anna Nery. De posse da
79 palavra o Presidente arguiu que a Diretoria do Coren-CE indicou a Enfermeira Dra.
80 Maria Eurideia de Castro, Coren-CE nº. 7534, para concorrer ao prêmio
81 supracitado, tendo em vista a participação ativa da indicada nas lutas pela
82 valorização e crescimento dos Profissionais de Enfermagem. Homologado por
83 unanimidade pela Plenária. **Item 15.** 18º Congresso Brasileiro dos Conselhos de
84 Enfermagem. Assunto: Para homologação a indicação de representantes do Coren-

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

D. Naemondom

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

85 CE para participarem do 18º CBCENF. O Presidente de posse da palavra informou
86 que a Diretoria do Coren-CE, em sua 55ª Reunião Ordinária de Diretoria, indicou,
87 após análise do impacto financeiro, para representar o Coren-CE no evento em
88 pauta, os conselheiros: Dra. Maria Dayse Pereira, Sra. Luiza Lourdes Pinheiro, Dr.
89 Francisco Antonio da Cruz Mendonça, Dra. Jacqueline Dantas Sampaio, Sra. Marli
90 Veloso de Menezes, Dra. Maria Verônica Sales da Silva; os servidores: Sra. Paula
91 Hérica Veríssimo Batista Mourão, Sr. Núbio Alves Ferreira, Dra. Mitz Maria Feitosa
92 Germano Costa, Dra. Sandra Valesca Vasconcelos Fava e Dr. Adailson Vieira da
93 Silva; e a Assessora da Presidência, Sra. Daiane Sales Paula. Ainda com a
94 palavra, o Presidente arguiu que foi solicitado ao Conselho Federal de Enfermagem
95 o apoio financeiro para a ida de mais dez representantes deste Regional, tendo sido
96 concedido apenas cinco, sendo os indicados: Sr. Adailson Rodrigues de Moraes-
97 Conselheiro Suplente; Dra. Celiane Maria Lopes Muniz- Colaboradora; Dra. Karla
98 Maria Carneiro Rolim- Colaboradora; Sra. Juliana Ramos de Medeiros- Servidora; e
99 Dra. Tânia Maria Bastos de Mesquita- Fiscal. Homologado por unanimidade pela
100 Plenária as referidas indicações. **Item 16.** Indicação de representante para ser
101 homenageada pelo Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery. Assunto: Para
102 homologação em *ad referendum* da Plenária a indicação da Dra. Maria José do
103 Espírito Santo para ser homenageada pela referida instituição. De posse da palavra
104 o Presidente explanou que o Museu em pauta estará homenageando profissionais
105 de Enfermagem, afrodescendente, que contribuíram para o desenvolvimento e
106 valorização da profissão do Estado que atua. Diante do exposto, o Presidente
107 comunicou que indicou a Dra. Maria José do Espírito Santo, tendo em vista que a
108 indicada atende aos requisitos solicitados e dedicou sua vida profissional para o
109 desenvolvimento técnico científico dos profissionais do Estado do Ceará.
110 Homologado por unanimidade pelo Plenário. Nada mais havendo a relatar eu, Maria
111 Dayse Pereira – Secretária, lavro a presente Ata, com 16(dezesseis) itens, que
112 após lida e aprovada será assinada por todos.
113
114

Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

Dra. Maria Dayse Pereira
Secretária

Sra. Luiza Lourdes Pinheiro
Tesoureira

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856
Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

115 ATA DA 474ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO
116 REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 31 DE
117 AGOSTO DE 2015.

Francisco Antonio da Cruz Mendonça

Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Conselheiro Efetivo

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio
Conselheira Efetiva

Marli Veloso de Menezes

Sra. Marli Veloso de Menezes
Conselheira Efetiva

Ana Lúcia de Assis

Sra. Ana Lúcia de Assis
Conselheira Efetiva

Maria Verônica Sales da Silva

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Suplente

Durtado

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira Suplente

Raimunda de Fátima Dantas

Sra. Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira Suplente

Adailson Rodrigues de Moraes
Sr. Adailson Rodrigues de Moraes
Conselheiro Suplente

